

NOTA TÉCNICA SMS-RJ N° 02 DE 2020 COORDENADORIA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

Recomendações sobre manejo odontológico para as equipes de Saúde Bucal do município do Rio de Janeiro frente à pandemia de COVID-19.

Considerando o Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial em 18 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

Considerando a Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária em Saúde (APS), de 17/03/2020, publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/03/2020;

Considerando as recentes informações epidemiológicas e publicações relacionadas ao tema;

Considerando a fase atual de transmissão comunitária do vírus no município do Rio de Janeiro, não havendo mais rastreabilidade da fonte de infecção;

Considerando tratar-se de uma família de vírus causadora de infecções respiratórias, com agressivo potencial de transmissão, especialmente por contato pessoal com secreções contaminadas da naso e orofaringe e por gotículas de saliva;

Considerando que o manejo do paciente nos procedimentos odontológicos acontece à curta distância;

A Coordenadoria Técnica de Saúde Bucal deste município orienta os profissionais da Saúde Bucal sobre o manejo odontológico frente à situação de pandemia de COVID-19 através das seguintes recomendações:

PRECAUÇÕES-PADRÃO

- Retirar todos os adereços como anéis, pulseiras, cordões, brincos, relógios, piercings, crachás de identificação antes de qualquer atendimento;
- Proceder à correta lavagem das mãos antes e após a retirada das luvas;

 Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI): para proteger membranas mucosas de olhos, nariz e boca durante os procedimentos, estes deverão ser selecionados de acordo com o tipo de atendimento. Conforme a NR6 compreendem: avental / jaleco / capote, gorro, óculos de proteção, máscaras de proteção facial e luvas.

- Utilização de máscaras:

- 1 Atendimento no consultório: durante a anamnese e exame clínico o cirurgião-dentista deverá usar máscara cirúrgica e óculos de proteção. Em procedimentos onde serão gerados aerossóis a máscara de escolha, que oferece melhor proteção, deverá ser a N95 ou PFF2. Entre um paciente e outro, esta não pode ser retirada, devendo-se ajustar e deixar no rosto durante todo o turno de atendimento para evitar manipulação e contaminação das mãos. Outros procedimentos no consultório odontológico, sem a produção de aerossóis, utilizar máscara cirúrgica trocando-se a cada atendimento.
- 2 Recepção: a máscara cirúrgica deve ser utilizada por todo profissional da equipe de saúde bucal que se envolver em contato direto com paciente com Síndrome Gripal, em atividade de recepção dedicada à Equipe de Resposta Rápida (ERR) e "posso ajudar", trocando a cada 3 – 4h ou quando saturar.
- 3 As máscaras devem ser retiradas por suas tiras ou elásticos e não devem ser colocadas no pescoço e bolsos, pois são itens contaminados. Após uso, descartar todas as máscaras em lixo infectante.
- Além das máscaras, fazer uso de protetores oculares e gorros descartáveis, jalecos podendo ser descartáveis ou não. Óculos de grau não são considerados equipamentos de proteção individual, pois não possuem as proteções laterais.
 - Retirar os Equipamentos de proteção individual antes de sair da sala clínica.
- Realizar cuidados quando da retirada de equipamentos de proteção individual para que não haja contaminação.
- Proceder à esterilização de instrumentos e dispositivos: todo o material deverá ser esterilizado em autoclaves, conforme norma vigente. Vale ressaltar que as canetas de alta rotação e outras peças de mão que produzam aerossóis deverão, além de limpas e desinfetadas, ser autoclavadas entre cada atendimento.
- Realizar limpeza e desinfecção de superfícies: deve-se realizar desinfecção rigorosa do consultório (maçanetas, cadeiras, mocho, teclados de computadores, bancadas, etc) com álcool

- a 70%, tomando a precaução de não borrifar o álcool diretamente na superfície contaminada. Colocar o produto no pano limpo e depois proceder à limpeza, evitando, assim, a dispersão de aerossóis contaminados. Não esquecendo que as barreiras de proteção (canudos, filme plástico, saco de sacolé, etc) deverão ser trocadas a cada paciente.
- O consultório dentário deve receber limpeza concorrente após cada atendimento e em casos de atendimento de usuários / pacientes com suspeita de infecção por Coronavírus deve-se proceder a limpeza terminal do consultório, por pessoal dedicado a este setor.

PROCESSO DE TRABALHO

- Profissionais da Saúde Bucal com mais de 60 anos e portadores de fatores de risco descritos na Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária em Saúde devem evitar contato direto com os usuários/pacientes com síndrome gripal e ser realocados para outras tarefas nas suas próprias unidades de saúde ou nas CAPs conforme orientação da sua coordenação de área.
- Ficam mantidos os atendimentos odontológicos de urgência / emergência, considerando todas as recomendações de precaução descritas anteriormente, em todos os serviços de saúde bucal deste município.
- A Equipe de Saúde Bucal (ESB) deve permanecer na Unidade de Saúde apoiando o trabalho das demais equipes (ERR e "posso ajudar"), auxiliando na identificação de pessoas com síndrome gripal que procurem a unidade.
- Suspender TODOS os atendimentos odontológicos eletivos, exceto os da linha de cuidado de
 gestantes, que estiverem em acompanhamento de pré-natal na Atenção Primária de Saúde.
 Quando possível, realizar o cancelamento das consultas agendadas por telefone
 antecipadamente, evitando o deslocamento desnecessário de pacientes para a unidade de
 saúde e comunicar claramente os motivos de cancelamento das consultas e visitas domiciliares
 eletivas.
- Não atender pacientes sintomáticos respiratórios e/ou com febre maior que 37,3° C. Neste caso, estes devem ser encaminhados, primeiramente, para cuidados adicionais com a equipe multidisciplinar de saúde. Pacientes que apresentarem sintomas de infecção respiratória só deverão ser tratados em caso de emergência. Os profissionais da equipe de saúde bucal devem avaliar e decidir junto com a equipe multidisciplinar qual será a conduta mais apropriada para cada caso, evitando-se a disseminação potencial de doenças entre pacientes, acompanhantes e equipe.

 Proceder anamnese detalhada, considerando as informações pertinentes aos sinais e sintomas da COVID-19.

Para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Atenção Básica Tradicional:

- Suspender todos os turnos de atividades coletivas como grupos educativos, ações no Programa de Saúde na Escola (PSE) e visitas domiciliares (VD).
- O pré-natal odontológico deverá ser mantido desde que haja sincronização com a agenda das consultas de pré-natal com o médico/enfermeiro a fim de oportunizar a ida da gestante à unidade de saúde. Neste caso, o atendimento clínico odontológico deverá, sempre que possível, evitar a produção de aerossóis, ficando estes somente para os casos de atendimentos de emergência. São exemplos de procedimentos que não produzem aerossóis: primeira consulta odontológica programática, orientações educativas individuais, selamento provisório da cavidade, raspagem manual, TRA, exodontias, retiradas de pontos, aplicação tópica de fluoretos, etc. Lembrando que o controle da umidade deverá ser feito com isolamento relativo modificado, com sugador de saliva e a secagem da cavidade deverá ser realizada com uso de bolinha de algodão, evitandose o uso da seringa tríplice para produção de aerossóis.
- O atendimento clínico odontológico deverá acontecer com intervalo de uma (1) em uma (1) hora.
 Evitar pacientes em sala de espera e o acúmulo de grande número de pessoas dentro do consultório. Não será permitida a presença de acompanhantes na sala de atendimento odontológico, exceto nos casos previstos por lei, nos quais serão permitidos um (1) acompanhante por usuário / paciente.
- Os casos suspeitos de Câncer Oral serão classificados como atendimentos de urgência na APS e deverão ser atendidos e encaminhados pelo SISREG para a especialidade de Estomatologia.

Para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs):

- Ficam suspensos todos os atendimentos odontológicos agendados para o CEO, via SISREG, exceto os casos suspeitos de Câncer Oral que serão encaminhados para a especialidade de Estomatologia.
- Os casos suspeitos de Câncer Oral serão classificados como atendimentos de urgência nos CEOs.
- A Coordenação de Área terá autonomia para deslocar os profissionais dos CEOs para apoio às ERR e "posso ajudar", conforme a Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária em Saúde, de 17/03/2020, publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/03/2020.

Para Hospitais Especializados com atendimentos odontológicos eletivos:

- Suspender todos os atendimentos odontológicos eletivos, evitando o deslocamento dos usuários.
- Cada diretor terá autonomia para deslocar os profissionais de saúde bucal para apoio às demais equipes conforme a necessidade local.

Esta Nota Técnica substitui a anterior (17 de março de 2020) e entrará em vigor no momento de sua publicação e poderá sofrer alterações a qualquer momento em função de novas informações sanitárias.

Leonardo de Oliveira El-Warrak
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Lucia Helena da Silva Ferreira Ancillotti
COORDENADORIA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELABORAÇÃO:

Lucia Helena da Silva Ferreira Ancillotti´ Katlin Darlen Maia

BIBLIOGRAFIA

- 1- Zhang, W., Jiang, X. Measures and suggestions for the prevention and control of the novel coronavírus in dental institutions. Front Oral Maxillofac Med. 2020; 2:4 http://dx.doi.org/10.21037/fomm2020.02.01
- 2- Tuñas, I.T.de C.; Silva, E.T.da; Santiago, S.B.S.; Maia, K.D. e Silva-Junior, G.O. Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma abordagem preventiva para Odontologia. Rev.. Bras. Odontol. 2020; 77: e 1766.

Informes técnicos:

- 3- European Centre for Disease Prevention and Control. Infection prevention and control for the care of pacients with 2019-nCoV in healthcare settings. [acesso em 13 de março de 2020] Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/
- 4- Consejo General de Dentistas de España. El nuevo Coronavirus 2019-nCoV y el manejo del paciente dental. Actualización coronavírus en clínica dental. [acesso em 13 de março de 2020] Disponível em :https://www.consejodentistas.es/

- 5- Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde. Programa nacional e mundial da infecção pelo COVID-19 (novo coronavírus). [acesso em 13 de março de 2020] Disponível em: http://plataforma.saude.gov.br/
- 6- Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de COVID-19. Conselho Federal de Odontologia do Rio de Janeiro em 16 de março de 2020. Disponível em: http://cfo.org.br/website/plano-de-prevencao-cfo-anuncia-novas-medidas-para-auxiliar-na-contencao-do-coronavirus/
- 7- Nota Técnica da Assessoria Especial Atenção Primária em Saúde, de 17 de março de 2020, publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/03/2020.
- 8- Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus Covid-19. publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 18/03/2020.